



ECOWAS COMMISSION  
COMMISSION DE LA CEDEAO  
COMISSÃO DA CEDEAO



LA BANQUE MONDIALE  
BIRD • IDA | GROUPE DE LA BANQUE MONDIALE



## Termos de referência

**Recrutamento de um perito em parcerias público-privadas (PPP) para o desenvolvimento do mercado regional de fertilizantes**

## 1. Antecedentes e justificação

A agricultura africana em geral, e a agricultura da África Ocidental em particular, sofre de um baixo nível de utilização de fertilizantes pelos agricultores. Há várias razões para este facto. Por um lado, a produção local de factores de produção é muito limitada, tornando o sector agrícola dependente das importações, cujos preços são altamente voláteis. Por outro lado, os compradores - governos, agentes privados do sector agroalimentar, cooperativas e pequenos agricultores - têm orçamentos limitados e enfrentam obstáculos logísticos (redes de distribuição) que dificultam o acesso aos produtos.

Estas limitações impediram a África de explorar o enorme potencial do seu sector agrícola e de produzir alimentos suficientes para alimentar a sua população e responder aos desafios da segurança alimentar e da nutrição. Foi com o objetivo de melhorar a situação que a Cimeira Africana dos Fertilizantes foi organizada em Abuja, na Nigéria, em junho de 2006. A Declaração de Abuja recomendou esforços para aumentar os níveis de utilização de fertilizantes em África de 8 kg/ha para, pelo menos, 50 kg/ha até 2015.

Na sequência desta cimeira, as Comissões da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), bem como o Comité Inter-Estatal Permanente de Luta contra a Seca no Sahel (CILSS) assinaram um acordo tripartido para a implementação de regulamentos harmonizados sobre os insumos agrícolas (sementes, pesticidas e fertilizantes). Assim, um regulamento harmonizado C/REG.13/12/12 sobre o controlo da qualidade dos fertilizantes foi adotado pelo Conselho de Ministros da CEDEAO em dezembro de 2012. Posteriormente, um regulamento de execução ecw/pec/ir/05/12/16 sobre o mandato, a organização e o funcionamento do Comité de Controlo dos Fertilizantes da África Ocidental (WAFCC) foi assinado pelo Presidente da Comissão da CEDEAO em dezembro de 2016.

A missão da COACE é apoiar os países (15 Estados-Membros, Chade e Mauritânia) e os actores regionais na implementação de regulamentos harmonizados sobre fertilizantes. Para o efeito, conta com o apoio do Centro Internacional de Desenvolvimento de Fertilizantes (IFDC). Nove (9) países já criaram os seus comités nacionais de controlo da qualidade dos fertilizantes.

No entanto, apesar de todas estas iniciativas e dos progressos realizados desde a Cimeira de Abuja, é forçoso constatar que a produtividade e a produção agrícolas continuam a ser insuficientes na África Ocidental. A utilização de fertilizantes mantém-se a níveis baixos - uma média de 20 kg por hectare e por ano - muito longe do objetivo adotado de 50 kg de nutrientes por hectare. O corolário é uma forte dependência das importações de alimentos e um aumento constante, desde 2010, do número de pessoas afectadas pela insegurança alimentar e pela fome, num contexto de crescente insegurança, alterações climáticas e declínio da fertilidade dos solos.

A fragilidade do sector dos adubos na África Ocidental foi exposta pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia no início de 2022. Estes dois países são os principais fornecedores mundiais de adubos e das matérias-primas utilizadas no seu fabrico, e o seu conflito colocou o mercado sob pressão, provocando a subida dos preços e a escassez na África Ocidental.

Este contexto explica a mobilização geral a nível regional, sob a égide da CEDEAO e do Banco Mundial, que organizou uma mesa redonda de alto nível sobre fertilizantes e saúde dos solos na África Ocidental e no Sahel em 30 e 31 de maio de 2023 em Lomé. A reunião produziu dois resultados importantes: i) a Declaração de Lomé, que destaca os principais compromissos assumidos pelos Estados-Membros para melhorar a saúde e a fertilidade dos solos e reforçar a resiliência dos solos na África Ocidental e no Sahel.

agricultores e sistemas de produção face às alterações climáticas e outros choques exógenos, e ii) um roteiro.

Esta declaração e o roteiro foram adoptados pelos Ministros e Chefes de Estado e aprovados pelo Conselho de Ministros da CEDEAO na sua nonagésima sessão ordinária, realizada em 6 e 7 de julho de 2023 em Bissau, República da Guiné-Bissau.

O roteiro faz parte do novo Plano de Ação para os Fertilizantes e a Saúde do Solo em África e tem por objetivo fornecer um quadro operacional para a região, com base na identificação de acções prioritárias que permitam aos vários parceiros situar as suas próximas contribuições no âmbito de uma estratégia bem articulada.

As doze (12) acções prioritárias definidas no final do processo de consulta são específicas da região e deverão fornecer uma orientação prática para os compromissos futuros dos vários parceiros num quadro coerente.

Para operacionalizar a Declaração de Lomé sobre Fertilizantes e Saúde do Solo e o seu roteiro, a CEDEAO planeia recrutar um perito em Parcerias Público-Privadas (PPP) para o desenvolvimento do mercado regional de fertilizantes. Este perito será responsável por ajudar os governos a negociar acordos, a supervisioná-los e a geri-los eficazmente. O perito será financiado pelo Banco Mundial no âmbito do Programa de Resiliência do Sistema Alimentar da África Ocidental.

## **1. Justificação da necessidade de um consultor de PPP**

Um dos constrangimentos que limitam o acesso dos produtores aos adubos minerais e orgânicos na África Ocidental é a falta de investimentos no sector, nomeadamente em instalações de produção, de armazenamento, de distribuição e de comercialização. No entanto, oito países da África Ocidental (Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Gana, Mali, Nigéria, Senegal e Togo) dispõem de fosfatos e/ou de gás natural, matérias-primas utilizadas na produção de adubos. Estes países exportam principalmente estas matérias-primas em bruto (com exceção da Nigéria) e continuam a depender da importação de fertilizantes para a produção agrícola, em parte devido às suas elevadas necessidades de capital. Estas necessidades de investimento dizem igualmente respeito às fontes complementares de nutrição vegetal e de saúde dos solos (adubos orgânicos e organo-minerais, biofertilizantes, bioestimulantes, correctivos do solo, etc.).

A fim de intensificar os esforços de investimento para reforçar a oferta de infra-estruturas e de serviços de qualidade no sector dos adubos, as autoridades públicas consideram as parcerias público-privadas (PPP) como uma opção. O desenvolvimento das PPP, ao mesmo tempo que permite beneficiar dos pontos fortes e das capacidades de financiamento e de gestão do sector privado, visa assegurar um abastecimento suficiente e regular de adubos. Uma melhoria significativa do abastecimento permitirá aos produtores aumentar o seu nível de consumo de fertilizantes e, por conseguinte, intensificar a sua produção agrícola, o que melhorará a segurança alimentar regional a longo prazo.

Para além dos benefícios financeiros, os PPP orientados para os fertilizantes orgânicos aumentam a resistência aos riscos climáticos (a humidade é mais bem conservada pelo húmus) e o aumento da matéria orgânica do solo é uma forma pouco dispendiosa de armazenar carbono.

O objetivo do recrutamento de um perito qualificado em PPP no sector dos fertilizantes é reforçar as capacidades dos governos e prestar-lhes apoio técnico para criar um ambiente favorável à promoção das PPP na África Ocidental.

Os presentes termos de referência foram elaborados para fornecer orientações e especificar as condições de recrutamento do perito.

## **2. Principais tarefas do perito em PPP**

Responsável perante o Diretor de Agricultura e Desenvolvimento Rural da CEDEAO, o perito trabalhará em estreita colaboração com o IFDC, o Secretariado Permanente da COACE e o perito em salvaguardas ambientais do DERP. Será responsável por :

- Reforçar a capacidade das autoridades públicas dos países-alvo que são partes interessadas no processo de PPP para adquirirem os conhecimentos técnicos e organizacionais de que necessitam para gerir melhor os projectos de PPP no sector dos fertilizantes;
- Em parceria com o perito em políticas, apoiar acções para modificar ou reforçar o quadro político e regulamentar, a fim de criar um ambiente mais favorável ao desenvolvimento de todas as formas de parceria público-privada;
- Apoiar os países no processo de PPP, nomeadamente na análise preliminar, contratação e execução de projectos de construção de infra-estruturas para a produção, armazenamento, transporte e comercialização de fertilizantes;
- Estabelecer e manter relações com organizações do sector privado na indústria de fertilizantes e com organizações de produtores nos países-alvo;
- Trabalhar com instituições financeiras, financiadores e fundações para desenvolver modelos de financiamento que satisfaçam as necessidades dos distribuidores e comerciantes de produtos agrícolas no sector dos fertilizantes, com base nas parcerias existentes para a sustentabilidade;
- Divulgar regularmente estudos de mercado e oportunidades de investimento no sector dos fertilizantes junto das partes interessadas, em coordenação com os agentes industriais existentes;
- Iniciar e gerir parcerias público-privadas (PPP) para desenvolver a produção de fertilizantes e melhorar a oferta deste fator de produção, em parceria com as partes interessadas.

## **3. Principais resultados esperados do perito**

- São preparados pelo menos sete (7) ficheiros PPP;
- Pelo menos quatro (4) Memorandos de Entendimento ou Negociações são assinados entre os governos e o sector privado;
- Foi criada uma plataforma de informação sobre o mercado, as oportunidades de investimento e as PPP bem sucedidas;
- Serão realizados pelo menos três (3) workshops regionais de reforço das capacidades em matéria de PPP.

## **4. Perfil do especialista :**

O perito requerido deve satisfazer os seguintes requisitos em termos de qualificações e experiência:

- Possuir um diploma de pós-graduação (Bac+5) em direito público e/ou empresarial,

gestão de empresas, comércio internacional, finanças internacionais ou qualquer outra qualificação equivalente;

- Pelo menos oito anos de experiência comprovada no aconselhamento de transacções, na condução ou assistência a governos, entidades adjudicantes ou entidades privadas na estruturação jurídica de projectos de PPP;
- Pelo menos três (3) missões que impliquem a redação de textos jurídicos e/ou a execução de um projeto de PPP;
- Bom conhecimento do sector agrícola, do sector dos fertilizantes e dos seus intervenientes, bem como das políticas agrícolas na África Ocidental;
- Ter trabalhado numa instituição regional da África Ocidental (CEDEAO, UEMOA, CILSS, CORAF, etc.) é uma vantagem;
- Ser fluente numa das três línguas da CEDEAO, ou seja, francês, inglês ou português, e ter um bom conhecimento de uma das outras duas.

## 5. Local de afetação e duração da afetação

O perito ficará baseado na Direção da Agricultura e do Desenvolvimento Rural em Abuja, na Nigéria. A duração da missão é para todo o período do projeto após um período de estágio de seis meses. No entanto, o consultor selecionado beneficiará de um contrato anual renovável durante o período de duração do projeto. O cargo é ocupado a tempo inteiro.

## 6. Processo de seleção

O processo de seleção desenrolar-se-á em duas fases:

- **Fase de análise do CV:** no final desta fase, os candidatos serão classificados por ordem de mérito com base nas pontuações obtidas na avaliação do CV. Apenas os primeiros seis (06) candidatos que tenham sido pré-seleccionados após a avaliação do CV e que tenham obtido a pontuação mínima de qualificação de 75 em 100 serão contactados para a fase de entrevista;
- **Fase de entrevista:** os candidatos pré-seleccionados serão entrevistados individualmente por um painel constituído por membros de um comité de avaliação. O melhor candidato no final da entrevista será selecionado para as negociações do contrato.

## 7. Formulários de candidatura

Os candidatos interessados devem apresentar um dossier de candidatura contendo :

- Uma carta de manifestação de interesse ;
- um curriculum vitae recente que descreva pormenorizadamente a experiência profissional e tarefas semelhantes;
- Uma cópia autenticada do diploma mais elevado ;
- Cópias de certificados de trabalhos ou serviços efectuados, ou qualquer outro documento que possa justificar a experiência do consultor.

## 8. Apresentação de candidaturas

As manifestações de interesse devem ser apresentadas, o mais tardar, até **27 de maio de 2024; - às 17:00 GMT** até o **através de um** **descarregar para** [Dropbox https://www.dropbox.com/request/BITqkwi7pzG95xAxpF3u](https://www.dropbox.com/request/BITqkwi7pzG95xAxpF3u)

O processo de candidatura deve ser apresentado sob a forma de um único ficheiro PDF.

A ARAA reserva-se o direito de não considerar as candidaturas que não satisfazem as condições de apresentação acima referidas.

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços electrónicos: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc: ctienon@araa.org, lbarnabo@araa.org, [mnakorba@araa.org](mailto:mnakorba@araa.org), com o assunto "**SCI 09-Expert PPP**".